

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 58/2016

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram diversos órgãos e entidades públicos, no Estado do Espírito Santo, para os fins que especifica (TC 010.854/2016-9).

Os órgãos públicos e as entidades adiante identificados e doravante denominados **PARTÍCIPES**,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento, ampliação e aprimoramento de compromisso e articulação institucionais voltados para o combate à corrupção no Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a instituição da Rede de Controle da Gestão Pública por meio de Protocolo de Intenções firmado em 25 de março de 2009, em Brasília-DF;

CONSIDERANDO, ainda, a importância de realçar, de modo expreso, público e irrestrito no Espírito Santo, um esforço estratégico e conjunto entre instituições e órgãos públicos para a prática de medidas coordenadas direcionadas à priorização da identificação e do combate à corrupção, do fomento e reforço ao controle social e do compartilhamento ágil e eficiente de dados e documentos;

RESOLVEM celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, doravante denominado **ACORDO**, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redações posteriores, conforme as cláusulas e as condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este **ACORDO** tem por objeto estabelecer a cooperação técnica entre os **PARTÍCIPES** para a constituição do Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo – FOCCO/ES, e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública.

PARÁGRAFO ÚNICO. A cooperação consistirá em ampliar e aprimorar, de modo expreso e efetivo, a articulação de parcerias entre os **PARTÍCIPES**, nas diversas esferas da Administração Pública com atuação no Estado do Espírito Santo, para desenvolver ações direcionadas à fiscalização da gestão pública, ao diagnóstico e combate à corrupção, ao incentivo e fortalecimento do controle social e da transparência pública, ao tráfego de informações e documentos, e ao intercâmbio de experiências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTÍCIPES

Os **PARTÍCIPES** deste **ACORDO** são os seguintes:

I – **MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco 'A', Edifício Darcy Ribeiro, em Brasília, DF, CEP 70070-905, inscrito no CNPJ sob o nº 05.914.685/0001-03, doravante referido como **MTFC**,



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo – FOCCO/ES

neste ato representado pelo Chefe da Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, Senhor **GLAUCO SOARES FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 078.961.657-24;

II. **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua Procurador Antônio Benedicto Amâncio Pereira, nº 121, Santa Helena, em Vitória, ES, CEP 29055-036, inscrito no CNPJ sob o nº 02.304.470/0001-74, doravante referido como **MPES**, neste ato representado pela Procuradora-Geral de Justiça, Senhora **ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**, brasileira, portadora do CPF nº 443.517.806-06;

III - **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, com sede na av. Jerônimo Monteiro, nº 625, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-003, inscrito no CNPJ sob o nº 26.989.715/0013-46, doravante referido como **MPF**, neste ato representado pelo Procurador-Chefe, Sr. **JULIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 016.660.797-58;

IV - **POLÍCIA FEDERAL**, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 06, Lote 09/10, Ed. Sede, em Brasília, DF, CEP 70.037-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00394494/00014-50, doravante referido como **PF**, neste ato representado pelo Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, Senhor **ILDO GASPARETTO**, brasileiro, portador do CPF nº 372.031.420-00;

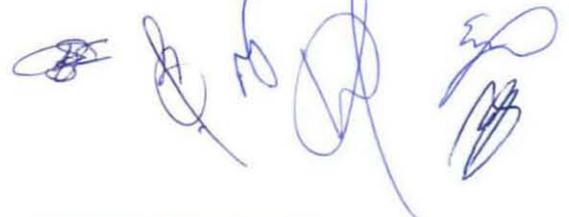
V - **SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**, órgão pertencente à estrutura organizacional do Ministério da Fazenda, doravante denominada **RFB**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 7º andar, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70048-900 - Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Superintendente da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, Senhor **MARCUS VINÍCIUS VIDAL PONTES**, brasileiro, portador do CPF nº 748.341.857-53;

VI - **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av João Batista Parra, nº 600, Ed. Aureliano Hoffman, Praia do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-375, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, doravante referido como **SEFAZ/ES**, neste ato representada pelo Subsecretário de Estado da Receita, Senhor **BRUNO PESSANHA NEGRIS**, brasileiro, portador do CPF nº 757.020.297-04;

VII - **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, em Brasília, DF, CEP 70042-900, inscrito no CNPJ sob o nº 00.414.607/0001-18, doravante referido como **TCU**, neste ato representado pelo Secretário de Controle Externo no Estado do Espírito Santo, Senhor **EDMUR BAIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 033.394.728-23; e

VIII - **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-913, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, doravante referido como **TCE/ES**, neste ato representado pelo Conselheiro Presidente, Senhor **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, brasileiro, portador do CPF nº 734.758.907-04.

PARÁGRAFO ÚNICO. Outros órgãos públicos e entidades poderão aderir a este ACORDO, mediante a pertinente formalização de termo aditivo firmado pelos PARTICIPES.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Constituem obrigações dos PARTICÍPES, no âmbito deste ACORDO:

I – manter firme participação no FOCCO-ES, de acordo com as regras especificadas em regimento interno – a ser aprovado pelos PARTICÍPES – mediante o desenvolvimento de ações de combate à corrupção, a partir da identificação institucional de prioridades comuns e do desenvolvimento de estratégias conjuntas;

II – contribuir para o fortalecimento do controle social, como forma de atuação preventiva no combate à corrupção, desenvolvendo instrumentos, conjunta e/ou isoladamente, para conscientização, estímulo e colaboração da sociedade civil, tais como, fortalecimento de ouvidorias e aumento do intercâmbio entre elas, divulgações, programas, reuniões, audiências públicas, palestras e outros eventos similares;

III – promover mecanismos corporativos de divulgação com vistas a difundir boas práticas na administração pública e operacionalizar atividades de capacitação, dentro das possibilidades e disponibilidades orçamentárias de cada partícipe, com foco na gestão pública, transparência e controle social, observada a política de comunicação de cada órgão ou entidade;

IV – trocar informações entre si, de forma ágil e sistemática, com compartilhamento de dados e documentos, autorizando acessos e recebimentos necessários, observadas as políticas de segurança de cada órgão ou entidade, de acordo com as respectivas esferas de atuação, ressaltando-se o sigilo expressamente previsto em lei, as limitações técnico-operacionais e as observações a seguir consignadas:

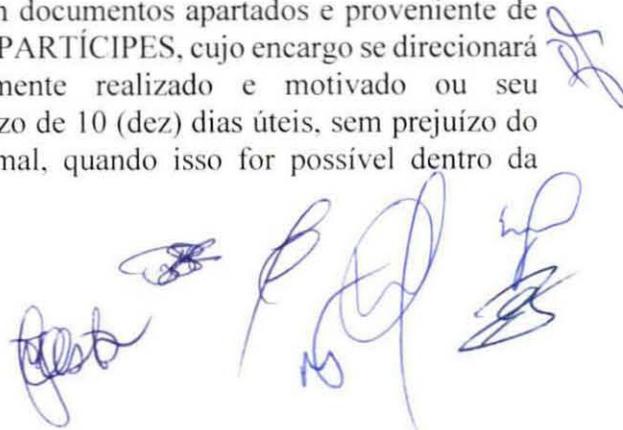
a) os relatórios de auditoria oriundos do corpo técnico do Tribunal de Contas do Estado e os respectivos documentos comprobatórios serão disponibilizados, mediante aprovação pelo Pleno daquele órgão ou após o julgamento do respectivo processo, de acordo com normatização interna;

b) os relatórios do corpo técnico do Tribunal de Contas da União, cujos processos ainda não tenham sido apreciados, serão disponibilizados após autorização do Relator;

c) os relatórios decorrentes da atuação do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (Ex-Controladoria-Geral da União – CGU) serão disponibilizados após a autorização do Órgão Central do Sistema de Controle Interno;

d) no que se refere à obtenção de documentos e informações bancárias e financeiras, que se refiram à movimentação de recursos públicos, o acesso a todos dispensa autorização judicial;

e) para o trânsito dos dados e documentos no âmbito destes mesmos órgãos, serão indicadas as pessoas mencionadas e qualificadas em documentos apartados e proveniente de cada uma das pessoas jurídicas e dos órgãos públicos PARTICÍPES, cujo encargo se direcionará ao fornecimento de auxílio/solicitação formalmente realizado e motivado ou seu acompanhamento interno, preferencialmente em prazo de 10 (dez) dias úteis, sem prejuízo do repasse de informações urgentes em caráter informal, quando isso for possível dentro da normatização de cada um; e



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo – FOCCO/ES

f) as informações e documentos repassados por cada pessoa jurídica e órgão público PARTICIPE, dentro deste intercâmbio, podem ser manejados para alimentar bancos de dados e desencadear atividades de investigação, próprias ou conjuntas, respeitando-se sempre os campos de atuação de cada ente.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ficam os PARTICIPES obrigados, nos termos da lei, a resguardar o sigilo do teor dos documentos e informações que receberem em face da assinatura do presente ACORDO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

O presente ACORDO é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferência de recursos entre os PARTICIPES e não gerando direito a indenizações, exceto no caso de extravio ou dano a equipamentos, instalações e outros materiais emprestados por um PARTICIPE ao outro.

PARÁGRAFO ÚNICO. No caso de ocorrência de despesas, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO DO COMPROMISSO

O prazo de vigência do presente ACORDO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, mediante celebração de termo aditivo, respeitado o limite de vigência de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA DO TERMO

Poderá cada um dos PARTICIPES, de forma isolada ou conjunta, proceder a denúncia dos efeitos do presente termo, a qualquer tempo, sem prejuízo das obrigações e atribuições previstas legal e constitucionalmente para cada um deles.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

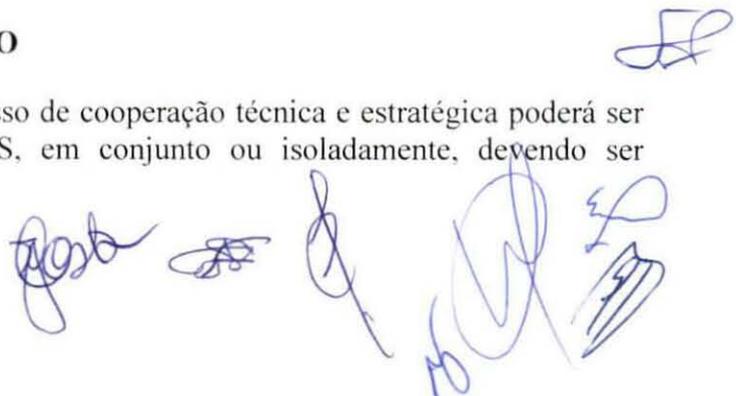
O presente ACORDO terá sua publicação de forma resumida no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, a ser providenciada, respectivamente, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de compromisso de cooperação é firmado com base no art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO

O presente termo de compromisso de cooperação técnica e estratégica poderá ser divulgado por qualquer dos PARTICIPES, em conjunto ou isoladamente, devendo ser



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo – FOCCO/ES

destacada, igualmente, as participações dos PARTICIPES, sendo vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem a promoção pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONTROVÉRSIAS JURÍDICAS

As controvérsias de natureza jurídica, no âmbito administrativo, serão objeto de tentativa de conciliação por parte da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Pública Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Espírito Santo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente documento em 8 (oito) vias de igual teor e forma.

Vitória-ES, em 29 de agosto de 2016.



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo – FOCCO/ES

PARTÍCIPES:

Ministério da Transparência,
Fiscalização e Controle

Chefe da Controladoria Regional da União no
Estado do Espírito Santo
GLAUCO SOARES FERREIRA



Ministério Público do Estado do
Espírito Santo

Procuradora-Geral de Justiça no no Estado do
Espírito Santo
ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO



Ministério Público Federal

Procurador-Chefe do MPF no Estado do Espírito
Santo
JULIO CÉSAR DE CASTILHOS OLIVEIRA
COSTA



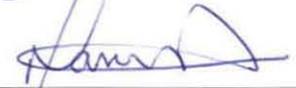
Polícia Federal

Superintende Regional da PF no Estado do
Espírito Santo
ILDO GASPARETTO



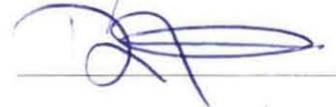
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Superintendente da Superintendência da Receita
Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal
MARCUS VINÍCIUS VIDAL PONTES



Secretaria de Estado da Fazenda do
Espírito Santo

Subsecretário de Estado da Receita
BRUNO PESSANHA NEGRIS



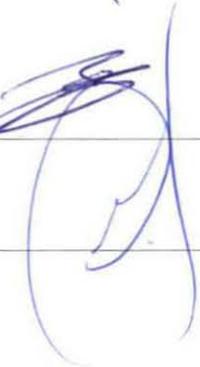
Tribunal de Contas da União

Secretário de Controle Externo no Estado do
Espírito Santo
EDMUR BAIDA



Tribunal de Contas do Estado do
Espírito Santo

Conselheiro Presidente
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO





tais.gov.br/edital/257035-05-20-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2016 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

DANIELLE ALMEIDA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDEC - 12/09/2016) 257035-00001-2016NE800032

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 46/2016 publicado no D.O. de 07/07/2016, Seção 3, Pág. 103. Onde se lê: Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017 Leia-se: Vigência: 28/06/2016 a 28/12/2016

(SIDEC - 12/09/2016) 257035-00001-2016NE800032

No Extrato de Contrato Nº 48/2016 publicado no D.O. de 13/07/2016, Seção 3, Pág. 95. Onde se lê: Vigência: 28/06/2016 a 28/06/2017 Leia-se: Vigência: 28/06/2016 a 28/12/2016

(SIDEC - 12/09/2016) 257035-00001-2016NE800032

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - RIO TAPAJÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016 - UASG 257045

Nº Processo: 25054001122016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de perfuração de poço profundo e construção de reservatório elevado de 40 m³, na aldeia missão são francisco, localizada na zona rural do município de Jacareacanga-pa, pertencente ao distrito sanitário especial indígena rio tapajós. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/09/2016 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Santa Catarina Nº 96 Bairro Bela Vista Itaituba ITAITUBA - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257045-02-5-2016. Entrega das Propostas: 04/10/2016 às 09h00. Endereço: Av. Santa Catarina - 96 Bela Vista - ITAITUBA - PA

ZACARIAS ALEXANDRE SILVA SOBRINHO
Chefe do Selog

(SIDEC - 12/09/2016) 257045-00001-2016NE000003

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - YANOMAMI

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Nº 25064.000813/2014-90 Contratante: Distrito Sanitário Especial Indígena Yanomami - DSEI-Y. Contratada: Antônia dos Santos Medeiros, Espécie: Termo de Apostilamento nº 02/2016 ao Contrato 09/2014. Objeto: modificação do valor contratual do objeto constante do contrato originário nº 09/2014, contratação de locação de imóvel de Antônia dos Santos Medeiros, com sede do Sub distrito de São Gabriel da Cachoeira -AM, reajuste do valor de R\$ 3.731,52 (três mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos) passando o valor total do contrato de R\$32.028,00 (trinta e dois mil e vinte e oito reais) para R\$35.759,52 (Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove e cinquenta e dois centavos) passando o valor mensal de R\$2.669,00 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais) para R\$2.979,96 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e nove e seis centavos) com base no IGP-M, conforme prevê a cláusula terceira do contrato. De acordo da Lei nº 8.666/93.

Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 58/2016

Participes: Ministério da Transparência Fiscalização e Controle, Ministério Público do Estado do Espírito Santo, Ministério Público Federal, Polícia Federal, Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretária de Estado da Fazenda do Espírito Santo, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Processo SEI: [00207.100024/2016-17](http://www.sei.gov.br/00207.100024/2016-17).

Objeto: estabelecer a cooperação técnica entre os participantes para constituição do Fórum de Combate à Corrupção no Espírito Santo - Foco/ES, e, adicionalmente, interação com a Rede de Controle da Gestão Pública.

Recursos: Acordo não oneroso, conforme Cláusula Quarta do Acordo de Cooperação Técnica nº 58/2016. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura. Data da assinatura: 29 de agosto de 2016.

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 110176

Nº Processo: 00190011209201412. PREGÃO SRP Nº 17/2015. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 09202645000181. Contratado: CALC INFORMATICA COMERCIO E -SERVICOS LTDA - EPP. Objeto: Aquisição de 05 equipamentos servidores tipo lâmina, marca

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016091300095

DELL, com garantia e assistência técnica, pelo período de 60 meses, on-site no Distrito Federal, para a Contratante. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/09/2016 a 01/09/2021. Valor Total: R\$769.800,00. Fonte: 2100001631 - 2016NE800096. Data de Assinatura: 02/09/2016.

(SIDEC - 12/09/2016) 170940-00001-2016NE800004

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 110176

Número do Contrato: 20/2013.

Nº Processo: 00190028725201214.

PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DA UNIAO -CNPJ Contratado: 40432544000147. Contratado: CLARO S.A. -Objeto: Revisar os preços contratuais, acrescendo em aproximadamente 2,62% o valor global atual do contrato, com fulcro no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Oitava do Instrumento Original. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$4.418,17. Fonte: 100000000 - 2016NE800078. Data de Assinatura: 02/09/2016.

(SIDEC - 12/09/2016) 170940-00001-2016NE800004

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

EXTRATOS DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO Nº 80000.034943/2013-06 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 296/2016. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.018.203/0001-72. OBJETO: Acesso os sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 80000.029570/2013-43 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 297/2016. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: BENTO INSPEÇÕES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.518.416/0001-08. OBJETO: Acesso os sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.

PROCESSO Nº 80000.022055/2015-02 - ESPÉCIE: Termo de Autorização nº 298/2016. PARTE AUTORIZANTE: Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, CNPJ nº 05.465.986/0001-99. PARTE AUTORIZADA: INSPESUL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.341.786/0003-60. OBJETO: Acesso os sistemas e subsistemas informatizados do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN. DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2016.

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2016 - UASG 275068

Nº Processo: 5329/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização, e de limpeza geral, descontaminação interna, higienização robotizada e análise microbiológica dos dutos de ar refrigerado nas dependências da Administração da CBTU Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/09/2016 de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Pça Procópio Ferreira, 86 Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/275068-05-4-2016. Entrega das Propostas: a partir de 13/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/09/2016 às 11h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JORGE LUIZ DE OLIVEIRA VALLE
Pregoeiro

(SIDEC - 12/09/2016) 275068-27209-2016NE000553

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 008/2016 AO CONTRATO Nº. 001/2013/CBTU-STU/JOP. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: ZÉLO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. DO OBJETO: repactuação do contrato em face da Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2016. DO VALOR: O contrato é acrescido de R\$ 17.772,48 (dezesete mil setecentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos), passando ao valor global de R\$ 918.144,98 (novecentos e dezoito mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e oito centavos). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, BRUNO GONÇALVES COSTA.

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.120.053/2014 - B

Segundo Termo Aditivo firmado com NALC COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA - CNPJ 01.002.140/0001-61. OBJETO: Aditar o contrato originário para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24 de setembro de 2016. Em razão do presente adiamento o contrato ficará suplementado em R\$ 1.574.519,94 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), tudo de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1152/2014 Assinatura: 09/09/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 120.02/16 - A

Primeiro termo aditivo firmado com CONSTRUTEC MS CONSTRUTORA LTDA - CNPJ 08.489.244/0001-91. OBJETO: Aditar em 16,93% (dezesseis vírgula noventa e três por cento) o valor contratual, o que representará o acréscimo de R\$ 15.497,25 (quinze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) no valor originalmente ajustado, tudo em conformidade com o art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº 1530/2015 Assinatura: 01/09/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07.120.050/2012 - F

Sexto Termo Aditivo firmado com SOGROUP Engenharia Ltda - CNPJ 01.691.411/0001-33. OBJETO: Aditar o instrumento originário para renovar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2016, sem qualquer tipo de reajustamento, no valor de R\$ 2.328.872,49. Permanecem inalteradas as demais condições e disposições que não tenham sido expressamente modificadas. Tudo de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 2953/2011. Assinatura: 08/09/2016

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna pública a inexigibilidade de licitação para aquisição de Vales Transporte (passagens) na forma de cartão com carregamento, bilhetes e fichas para utilização no sistema de transporte público para os funcionários da Trensurb, concedido às empresas: STADTBUS, ATM, COLEO, VITORIA, PLANALTO LOUZADA FÁRIMA, HAMBURGUESA E VIMSA, com valor total de R\$ 11.841,50 (ONZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com base no Artigo 25, caput, da Lei 8666/93. Processo Administrativo nº 02201/2016.

VITOR HUGO DA ROCHA MACIEL
Pregoeiro

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 240010

Nº Processo: 09020000012201646. PREGÃO SISPP Nº 1/2016. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES-CNPJ Contratado: 05085461000128. Contratado: DATAINFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA DAINFORMACAO LTDA. Objeto: Serviço de administração de banco de dados quantificados em 8820 USTs. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 61, parágrafo único. Vigência: 20/09/2016 a 19/09/2017. Valor Total: R\$954.300,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800050. Data de Assinatura: 31/08/2016.

(SIDEC - 12/09/2016) 240013-00001-2016NE800002

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2016 - UASG 320004

Nº Processo: 48000000678201694. PREGÃO SISPP Nº 8/2016. Contratante: MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA -CNPJ Contratado: 08247960000162. Contratado: REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI -Objeto: Prestação de serviços de coperiagem (copeira, garçom, garçonete, auxiliar operacional e encarregado), incluindo o fornecimento de todo material de consu-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.